

Resolução nº : 13774/99
Protocolo nº : 106838/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO DE
COLORADO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), celebrado entre FUNDEPAR e APM DO COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO DE COLORADO, no exercício de 1997/98 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente